



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014, EDITAL CONVITE Nº 015/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E BMP RELOJOARIA E ÓTICA LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e BMP RELOJOARIA E ÓTICA LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. VALDIR PRZYVARA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 063/2014, firmado entre as partes em data de 27 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 063/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

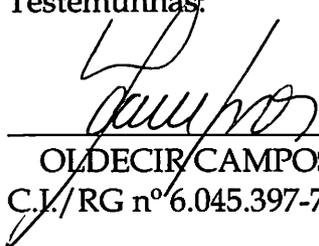
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

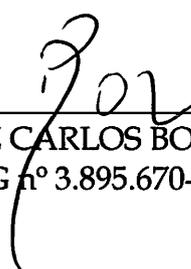
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

  
VALDIR PRZYVARA  
BMP Relojoaria e Ótica Ltda.

Testemunhas:

  
OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

  
LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo, toma público que requereu do IAP, Renovação da Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:  
**Razão Social: LATICÍNIOS NITUANO S.A**  
 Atividade: Fabricação de laticínios  
 Endereço: Av. General Rondon, 5763, Bairro: Margarida  
 Município: Marçal Cândido Rondon-Paraná  
 Data: 22/06/2015

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO:

**VILBALBA & CANAN LTDA**, estabelecida na Rua Paraná, nº 975, centro, na cidade de Planalto, PR, toma público que requereu ao IAP, renovação de licença de operação, para atividade Posto de Revenda de Combustíveis, para veículos automotores na sede da empresa.

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.460.528/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
 e-mail: planalto@rihne.com.br  
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
 PLANALTO PARANÁ

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2014, EDITAL CONVITE Nº 015/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO.

As vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO, neste ato representada por sua Administradora Sra. SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 062/2014, firmado às partes em data de 27 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados às ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 062/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO  
 Sandra Rosa Deparis Rambo.

Testemunhas:

OLÍMPIC CAMPOS  
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUÍZ CARLOS BONI  
 C.I./RG nº 3.893.670-1/PR

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.460.528/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
 e-mail: planalto@rihne.com.br  
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
 PLANALTO PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 273/2014, EDITAL CONVITE Nº 045/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA.

As vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. NILO CARLOS SAGGIN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 273/2014, firmado entre as partes em data de 29 de dezembro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área com o traçado das ruas e lotes, visando estudo de locustamento, sobre a Chácara nº 31-30 da Gleba nº 01-CF; Chácara nº 28-29-A da Gleba nº 01-CF; Chácara nº 40-A da Gleba nº 01-CF, com área total de 62.401,79 m<sup>2</sup>, Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 273/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

NILO CARLOS SAGGIN  
 Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda.

Testemunhas:

OLÍMPIC CAMPOS  
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUÍZ CARLOS BONI  
 C.I./RG nº 3.893.670-1/PR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.460.528/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
 e-mail: planalto@rihne.com.br  
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
 PLANALTO PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014, EDITAL CONVITE Nº 015/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E BNP RELOJOARIA E ÓTICA LTDA.

As vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e BNP RELOJOARIA E ÓTICA LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. VALDIR PRZYVARA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 063/2014, firmado entre as partes em data de 27 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados às ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 063/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

VALDIR PRZYVARA  
 BNP Relojoaria e Ótica Ltda.

Testemunhas:

OLÍMPIC CAMPOS  
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUÍZ CARLOS BONI  
 C.I./RG nº 3.893.670-1/PR



## RESOLUÇÃO Nº 05/2015

Súmula: Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 819/95, de 18 de setembro de 1995. Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18 de Junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO para o Co-Financiamento do Governo Federal sobre no Centro da Assistência Social - Ano 2015 dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Serviços de Apoio Comunitário, para os Serviços Assistenciais da rede de atendimento do Município de Planalto, sendo de:

**SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**  
 Piso Básico Fixo - PAIF 2500 famílias  
 Piso Básico Variável - SCFV 180 Unidades do 0 a 7 e maiores  
 60 anos e suas famílias  
 90 Usuários de 0 a 17 anos e  
 De 60 anos situações prioritárias  
**BPC em Família** 405 PPDs  
 Ações Estratégias do PETI 5 Crianças/adultos em situação de trab.

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**  
 Piso de transição de média complexidade 40 Pessoas com deficiência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 18 de junho de 2015.

ANNE DANIELE GREIN  
 PRESIDENTE DO CMAS



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.460.528/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, Nº 1583  
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8101  
 PLANALTO PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 9.432/97

### NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PSDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTD - Partido Trabalhista Democrata, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, PLM - Partido Livre, PSC - Partido Social Cristo, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-PR, que são detes e seguem rubricadas foram criadas Laboratório de Recursos Financeiros Locais do Município de Planalto-PR.

Lib. de Mac. Mensuração Federal	DATA	DÍSCONTOS	CREDITOS
1-PI EXPORTAÇÃO	28/06/15	2.684,32	
1-PM	28/06/15	287.144,11	
FLUTIFER	28/06/15	129.422,40	
PM PLTO CFM DEP. PROD. MINERA	28/06/15	1.299,41	
PM PLTO ROYALTY MIN.	28/06/15	174,53	
PM PLTO SIMPLIF. NAC. RONA	28/06/15	2.995,91	
PM PLTO FNS. DE ATD. PAD. FIXO	28/06/15	31.694,00	
PM PLTO INDA	28/06/15	6,96	
PM PLTO SAARIH. FIRM. CAJ	28/06/15	37.912,81	
PM PLTO FMS. IGDFP	28/06/15	5.976,45	
PM PLTO FNS. DE MAC	28/06/15	3.162,26	

Cópias:

Planalto Pr, 20 de Junho de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
 PREFEITO MUNICIPAL

ENSON ELEMAR SCHABO  
 SECRETARIO DE FINANÇAS

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2015 CONVITE Nº 020/2015

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: BEI Combustíveis e Lubrificantes Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleo para sistema hidráulico, destinado exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02.

VALOR: R\$ 24.477,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2015 CONVITE Nº 020/2015

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleo para sistema hidráulico, destinado exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04.

VALOR: R\$ 33.455,00 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

## BOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 020/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 020/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

EMPRESA: BEI Combustíveis e Lubrificantes Ltda.

ITENS: 03,06.

VALOR TOTAL: R\$ 24.477,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais).

EMPRESA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

ITENS: 01,02,04,05,07,08.

VALOR TOTAL: R\$ 33.455,00 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

DATA: 23 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2014, EDITAL CONVITE Nº 015/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO.**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 062/2014, firmado entre as partes em data de 27 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 062/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

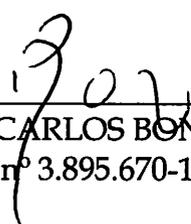
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

  
**SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO**  
Sandra Rosa Deparis Rambo.

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**OLDECIR CAMPOS**  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS BONI**  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A empresa abaixo, tomou público que requereu do IAP, Renovação da Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:  
**Empresa: J. ATTICINOS NITTUANO S.A**  
**Atividade: Fabricação de Isotérmicos**  
**Endereço: Av. General Rondon, 9743 - Zona. Marquês**  
**Município: Marechal Cândido Rondon-Paraná**  
**Data: 22/06/2014**

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO:**

**VILLBALBA & CANAN LTDA**, estabelecida na Rua Paraná, nº 973, centro, na cidade de Planalto, PR, tomou público que requereu ao IAP, renovação de licença de operação, para atividade Posto de Revenda de Combustíveis, para veículos autônomos na sede da empresa.

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
 e-mail: planalto@rlm.com.br  
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
 PLANALTO PARANÁ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2014, EDITAL CONVITE Nº 015/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO.**

As vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO, neste ato representada por sua Administradora Sra. SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 062/2014, firmado em 27 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de óleos e lubrificantes, destinados às ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 062/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal

**SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO**  
 Sandra Rosa Deparis Rambo.

Testemunhas:

**OLIVEIRA CAMPOS** C.I./RG nº 6.045.397-7/PR  
**LUIS CARLOS BONI** C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
 e-mail: planalto@rlm.com.br  
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
 PLANALTO PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EXECUÇÃO DE OBRA Nº 273/2014, EDITAL CONVITE Nº 015/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA.**

As vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. NILO CARLOS SAGGIN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 273/2014, firmado em 29 de dezembro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área em traçado das ruas e lotes, visando estado de locação, sobre a Chácara nº 31-30 da Chácara nº 01-CP; Chácara nº 28-29-A da Chácara nº 01-CP; Chácara nº 40-A da Chácara nº 01-CP, com área total de 62.401,29 m2, Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Última (da vigência), constante do contrato administrativo nº 273/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal

**NILO CARLOS SAGGIN**  
 Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda.

Testemunhas:

**OLIVEIRA CAMPOS** C.I./RG nº 6.045.397-7/PR  
**LUIS CARLOS BONI** C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
 e-mail: planalto@rlm.com.br  
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
 PLANALTO PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014, EDITAL CONVITE Nº 015/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E BMR RELOJOARIA E ÓTICA LTDA.**

As vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e BMR RELOJOARIA E ÓTICA LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. VALDIR PRZYVARA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 063/2014, firmado entre as partes em data de 27 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados às ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 063/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

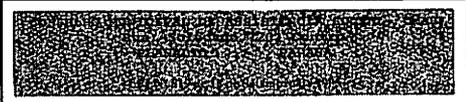
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal

**VALDIR PRZYVARA**  
 BMR Relojoaria e Ótica Ltda.

Testemunhas:

**OLIVEIRA CAMPOS** C.I./RG nº 6.045.397-7/PR  
**LUIS CARLOS BONI** C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



**RESOLUÇÃO: Nº 05/2015**

**Súmula: Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal/2015**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 819/95, de 18 de setembro de 1995. Considerando a deliberação da Plenária realizada em 04 de junho de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO para o Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social - SUAS/2015 dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Serviço de Ação Comunitária, para os Serviços Assistenciais da rede de atendimento do Município de Planalto estado do PR.

- SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**  
 Piso Básico Fixo - PAIF 2500 famílias  
 Piso Básico Variável - SCLV 180 Unidades de 0 a 7 e maiores  
 60 unids e mais famílias  
 90 Unidades de 0 a 17 anos e  
 De 60 anos situações prioritárias
- BPC na Escola** 405 PPEs  
**Ações Estratégicas do PETI** 2 Criminosos/adultos em situação de trab.
- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**  
 Piso de transição de média complexidade 40 Pessoas com deficiência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sala de reuniões, 04 de junho de 2015.

**ANNE DANIELLE GNEVA**  
 PRESIDENTE DO CMAS

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, Nº 1583  
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8101  
 PLANALTO PARANÁ

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprido ao disposto na Lei nº 9.452/97

**NOTIFICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Vereadores, a PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Trabalhista Brasileiro, PRT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido do Republicano, PLM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-PR, que nos dias e nos locais relacionados ficam chamados a licitação de Licitação e Inscricao e Inscrição no Município de Planalto-PR.

LIB. de Mac. Financiadora Federal	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
1) EXPORTAÇÃO	28/06/15		2.484,52
2) P.M	28/06/15		287.144,11
3) P.M	28/06/15		129.488,40
PM PLTO CFM DEP. PROD. MINERA	20/06/15		1.096,61
PM PLTO KOVALLIUS MILN	20/06/15		174,53
PM PLTO SDAPIAS NAC RURAL	20/06/15		2.995,91
PM PLTO ENS BL ATB PAD FIDO	20/06/15		21.409,00
PM PLTO INTRA	20/06/15		6,96
PM PLTO SALARIOS FISCALIAO	20/06/15		17.912,81
PM PLTO FMS IGRAF	20/06/15		5.979,45
PM PLTO ENS BL MAC	20/06/15		31.422,36

Planalto Pr, 20 de Junho de 2015

**MARLON FERNANDO KUHN** PREFEITO MUNICIPAL  
**ENSON ELEMAR SCHABO** SECRETARIO DE FINANÇAS

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2015 CONVITE Nº 020/2015**

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2015  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** BEI Combustíveis e Lubrificantes Ltda.  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de óleo para sistema hidráulico, destinado exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.  
**ITENS:** 01,02  
**VALOR:** R\$ 24.477,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/06/2016

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2015 CONVITE Nº 020/2015**

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2015  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de óleo para sistema hidráulico, destinado exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.  
**ITENS:** 01,02,03,04  
**VALOR:** R\$ 33.455,00 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/06/2016

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 020/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 020/2015 de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** BEI Combustíveis e Lubrificantes Ltda.  
**ITENS:** 03,06  
**VALOR TOTAL:** R\$ 24.477,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais).  
**EMPRESA:** Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.  
**ITENS:** 01,02,04,05,07,08  
**VALOR TOTAL:** R\$ 33.455,00 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).  
**DATA:** 23 de junho de 2015

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2014, EDITAL CONVITE Nº 015/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO, neste ato representado por sua Administradora Sra. SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 062/2014, firmado entre as partes em data de 27 de maio de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 10.975,20 (dez mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 062/2014, celebrado entre as partes em data de 27 de maio de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 45.703,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e três reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 56.678,20 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	24	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, altura 20mm.	FESSANI	92,20	2.212,80
02	UN	24	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas multifocais.	FIRMATO	98,40	2.361,60
03	UN	12	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	FIRMATO	99,80	1.197,60
04	UN	24	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais, policarbonato.	FASSANI	108,40	2.601,60
05	UN	24	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais.	FIRMATO	108,40	2.601,60
TOTAL						10.975,20

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

total contratado na importância de R\$ 56.678,20 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

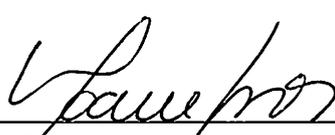
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

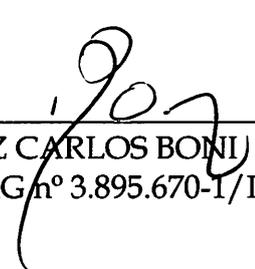
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

  
SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO  
Sandra Rosa Deparis Rambo.

**Testemunhas:**

  
OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

  
LUIZ CARLOS BONIJ  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.466.326/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
 e-mail: planalto@online.com.br  
 Fone: (041) 3555-8100 - Fax: (41) 3555-8101  
 PLANALTO - PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2014, EDITAL CONVITE Nº 015/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO.**

As partes, duas do mês de maio do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO, neste ato representado por sua Administradora Sra SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 062/2014, firmado entre as partes em data de 27 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de serviços e bens materiais, destinados às ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 10.973,20 (dez mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), conforme planilha discriminativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo nº 062/2014, celebrado entre as partes em data de 27 de maio de 2014, tendo como imposto o valor de R\$ 45.705,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinco reais), passando o objeto total contratado ao valor de R\$ 56.678,20 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UK	24	Ondas de gran com armagem em metal, lentes ultravioleta, bico-axial, altura 20mm.	ELNAMI	92,20	2.212,80
02	UK	24	Ondas de gran com armagem em metal, lentes ultravioleta, bico-axial, altura 20mm.	FIRMIATO	99,40	2.385,60
03	UK	12	Ondas de gran com armagem em nylon, lentes ultravioleta, bico-axial, semi acoplada.	FIRMIATO	99,80	1.197,60
04	UK	24	Ondas de gran com armagem em nylon, lentes ultravioleta, bico-axial, pulso-axial.	PASSANI	108,40	2.601,60
05	UK	24	Ondas de gran com armagem em nylon, lentes ultravioleta, bico-axial.	FIRMIATO	108,40	2.601,60
<b>TOTAL</b>						<b>10.973,20</b>

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 56.678,20 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

L, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO  
 Sandra Rosa Deparis Rambo

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
 C.I./RG: nº 6.045.597-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
 C.I./RG: nº 3.895.674-1/PR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.466.326/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
 e-mail: planalto@online.com.br  
 Fone: (041) 3555-8100 - Fax: (41) 3555-8101  
 PLANALTO - PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2014, EDITAL CONVITE Nº 030/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.**

As partes, duas do mês de maio do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. EGON OSCAR LINK, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 197/2014, firmado entre as partes em data de 16 de setembro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Inter municipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil e sessenta reais), conforme planilha discriminativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 197/2014, celebrado entre as partes em data de 16 de setembro de 2014, tendo como imposto o valor de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado ao valor de R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trinta e dez reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	V.UNIT	V. TOTAL
01	1.200	KM	Viagem intermunicipal mínima 21 lugares	2,15	2.580,00
02	2.400	KM	Viagem intermunicipal mínima 16 lugares	1,45	3.480,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.060,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Primeira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trinta e dez reais).

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

L, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

EGON OSCAR LINK  
 Link Transportes de Passageiros Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
 C.I./RG: nº 6.045.597-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
 C.I./RG: nº 3.895.674-1/PR

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: Paula Eliana Blietke Frey.

OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04.

VALOR TOTAL: R\$ 25.742,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: Nelson J. Matter & Cia Ltda.

OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14.

VALOR TOTAL: R\$ 19.728,60 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: WRB Materiais Elétricos.

OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08.

VALOR TOTAL: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 DE 23 DE ABRIL DE 2015**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 092/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2327/2007 de 26.08.2007 e subsidiariamente pela Lei nº 866 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

1. Objeto da Licitação: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 NELSON J. MATTER & CIA LTDA.

Situação: Classificada

2.2 PAULA ELIANA BLIETKE FREY.

Situação: Classificada

2.3 WRB MATERIAIS ELÉTRICOS

Situação: Classificada

3. Empresas Vendedoras:

3.1 NELSON J. MATTER & CIA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 22.232.465/0001-89 situada na Av. Cassas do Sol nº 422, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,20,21,26. Totalizando a importância de R\$ 19.728,60 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

3.2 PAULA ELIANA BLIETKE FREY, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 14.607.266/0001-81, situada na Rua Elcino Botelho nº 322, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,17,19,25. Totalizando a importância de R\$ 25.742,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais).

3.3 WRB MATERIAIS ELÉTRICOS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 21.144.630/0001-03, situada na Rua Cayulo Merini, nº 502, Distrito São Marçal, Município de Curitiba, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 04,06,13,15,16,22,23,24. Totalizando a importância de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015 de 23 de abril de 2015, teve sua abertura, no horário realizado pelo Pregoeiro no dia 07 de maio de 2015, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

LUIZ CARLOS BONI  
 Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 032/2015, lavrada em 07 de maio de 2015,

**HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

EMPRESA: Nelson J. Matter & Cia Ltda.

LOTE 01: ITENS: 01,03,04,04,07,08,09,10,11,12,13,14,15,19,20,21,26

VALOR TOTAL: R\$ 19.728,60 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

EMPRESA: Paula Eliana Blietke Frey.

LOTE 01: ITENS: 02,17,19,25.

VALOR TOTAL: R\$ 25.742,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais).

EMPRESA: WRB Materiais Elétricos.

LOTE 01: ITENS: 04,06,13,15,16,22,23,24.

VALOR TOTAL: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 158.470,60 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

DATA: 12 de maio de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2015  
 CONVITE Nº 015/2015**

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Valcir Machado de Mello.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de cunhas de água, destinadas a Secretaria de Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02.

VALOR: R\$ 39.458,40 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**QUARTZ**  
**Relojoaria e Ótica**  
 B.M.P. Relojoaria e Ótica Ltda.  
 Av. Rio Grande do Sul, 963 - Fone (46) 3555-1389  
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ  
 CNPJ 81.745.317/0001-59 - INSCR. EST. 33400612-32

**NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR**  
 SÉRIE "D"  
 Nº 14033  
 1ª Via - Destinatário  
 2ª Via - Contabilidade  
 3ª Via - Arquivo

Data: 10 de dezembro de 2014  
 Sr. Fundo Municipal de Saúde  
 End.: Rua Julio Skorynski 743  
 CNPJ/CPF: 09.272.764/0001-00

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unitário	TOTAL R\$
23	Lentes bifocal semi acoplada	8500	195500
<b>CONTROLE DE RECEBIMENTO</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Convite nº 015/2014 <input type="checkbox"/> T. Preço nº _____ <input type="checkbox"/> Dispensa nº _____ <input type="checkbox"/> Pregão Presencial nº _____ <input checked="" type="checkbox"/> Contrato nº 003-2014 <input type="checkbox"/> Recurso nº _____ Data: 01/12/14			

**GRÁFICA Tequaguá**  
 Dagostin & Cia. Ltda. - Fone (46) 3552-1000 - Capanema - Paraná  
 CNPJ 10.515.896/0001-03 - Insc. Estadual 90463700-98  
 10 bls. de 14.001 a 14.500 3x50 01/10/2014 AIDF-57477162-04

**TOTAL R\$ 195500**



Relojoaria  
e Ótica  
**Lince**

Sandra Rose  
Departamento

INSC  
081 8835-2381

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSOMIDOR

Série "0"

1ª Via Branca - 2ª Via Amarela - 3ª Via Verde

CNPJ: 06.103.562/0001-47

INSC. EST. 80281 754-2

Data:

011328

Av. Rio Grande do Sul, 1147 - Centro - CEP 85750-000 - Planalto - PR

03/12/2014

NOME RAZÃO SOCIAL

Fundo Municipal de Saúde PTO 09 252 964.0001 00

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

BARRIO/DISTRITO

Rua Julio SKRCPYZACK Nessa Sº de Suado

CIDADE

CEP

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Planalto 85550-000 PR

QUANT

DISCRIMINAÇÃO

P. UNIT.

TOTAL

15	oculos de grau c/ ommoco em metal, lentes optometricas multifocais.	98,50	1477,50
10	oculos de grau c/ ommoco em mylon lentes optometricas bifocais, semi- ocoploda.	99,90	999,00
10	oculos de grau c/ ommoco em mylon optometricas multifocais policarbonato	108,50	1085,00
25	oculos de grau c/ ommoco em metal lentes optometricas bifocais obtudo 20mm	92,30	2307,50

PROCESSO DE LICITAÇÃO

015-2014

INSIDEN:

Condição de  
Compras  
 Preço Fixado  
 Preço por  
Adesão

TOTAL R\$

5869,00

INTE:

Resposta

DESCUOTO R\$

ICCID:

Data: 03/12/2014

TOTAL GERAL R\$

5869,00



Relojoaria  
e Ótica  
**Lince**

Santa Rosa  
Departamento

FORMULÁRIO DE VENDA E CONSUMIDOR  
1ª Via Branca - 2ª Via Amarela - 3ª Via Rosa  
CNPJ: 08.133.562/0001-47 Insor. Est.: 90.380.35-19

Av. Rio Grande do Sul, 1147 - Centro - CEP 85750-000 - Planalto - PR

Data: 03/12/2014 011284

NOME/RAZÃO SOCIAL: Fundo Municipal de Saúde RTO 09.252.964.0001-00  
ENDEREÇO: Rua Amélio Stropczycki N.º 92 de Lourdes

MUNICÍPIO: P. de Matão CEP: 85750-000 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
30	oculos de grau e acomodação em mylon lentes oftalmicas Bifocais Semi acoplada.	99,90	999,00
20	oculos de grau com acomodação em mylon, lentes oftalmicas multifocais	108,50	2.170,00
20	oculos de grau sem acomodação em metal, lentes oftalmicas Bifocais altura 20mm.	92,30	1.846,00

**CONTROLE DE RECEBIMENTO**

Convite nº 015/2014  
 T. Preço nº \_\_\_\_\_  
 Dispensa \_\_\_\_\_  
 Pregão Presencial \_\_\_\_\_  
 Contrato nº CE2-2014  
 Recurso nº \_\_\_\_\_  
 Data: 03/12/2014  
 Responsável: [Assinatura]

MSISDN:

IMEI:

ICCID:

TOTAL R\$ 5015,00  
 RESPOSTA R\$  
 TOTAL GERAL R\$ 5015,00





**Relojoaria e Ótica Lince**

Sandra Rosa  
Departamento  
Fone  
041 3555-2281

Série "B" 1ª Via Branca - 2ª Via Amarela - 3ª Via Verde  
CNPJ: 03.103.682/0001-17 Insor. Est. 19.025-114  
Data: 15 08 2014 011121

Av. Rio Grande do Sul, 1147 - Centro - CEP 85750-000 - Planalto - PR

NOME RAZÃO SOCIAL: Fundo Municipal de Saúde CNPJ/CNP: 03.272.964-0001-00

ENDEREÇO: Rua SKACPYZAC K. 142 N.º 5ª de Lourdes

MUNICÍPIO: Bomolito CEP: 85550-000 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
20	oculos de grau com ar. macaco em metal, lentes oftalmicas multifocais	98.50	2955.00
30	oculos de grau com armacao em mylar, lentes oftalmicas bifocais semi ocaploda	99.90	999.00
15	oculos de grau com armacao em metal, lentes oftalmicas bifocais, altura 20mm.	92.30	1384.50
Subtotal			

MSISDN:	TOTAL R\$	5338.50
IMEI:	DESCONTO R\$	
ICCID:	TOTAL GERAL R\$	5338.50

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
 Contato n.º 015-2014  
 T. 1ª sessão  
 T. 2ª sessão  
 Contato n.º 062-2014  
 T. 1ª sessão  
 T. 2ª sessão  
 Contato n.º 119-08  
 Contato n.º 119-08  
 Data: 15 08 2014  
 Check # 115



**B.M.P. Relojoaria e Ótica Ltda.**

Av. Rio Grande do Sul, 963 - Fone (46) 3555-1389  
 85750-000 - PLANALTO  
 CNPJ 81.745.317/0001-59

**NOTA FISCAL DE VENDA  
 AO CONSUMIDOR**  
 Série "D"  
 Nº 13849

1ª Via - Destinataria  
 2ª Via - Contabilidade  
 3ª Via - Arquivo

Data: 08 de Setembro de 2014

Sr. Fundo Municipal de Saúde

End: Rua Julio Skuyppack 242 CNPJ/CPF: 09.247.246/0001-0

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unitário	TOTAL R\$
30	Quintalites	8500	255000
<b>CONTROLE DE RECEBIMENTO</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Conta nº <u>01579084</u> <u>saúde</u>			
<input type="checkbox"/> I. Pedido nº _____			
<input type="checkbox"/> Dispensa _____			
<input checked="" type="checkbox"/> Mensagem Presentada <b>RELOJOARIA</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Contato nº <u>35-207</u>			
<input type="checkbox"/> Presente <b>ÓTICA</b>			
Data <u>08/09/14</u> e <u>10/09/14</u>			

**TOTAL R\$ 255000**

**IGRAJUA**  
 Deposita & Cia. Ltda. - Fone (46) 3552-1897 - Capernauma - Paraná  
 CNPJ 10.515.898/0001-03 - Inscrição Estadual 90463700-98  
 10 Bis. de 13.501 e 14.000 3x50 29/11/2013 AIDF 5552332-96

**Relojoaria e Ótica Lince**  
 Sandra Fogaça  
 Departamento Técnico  
 Fone: (41) 3555-7771

**NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR**  
 Série "B" 1ª Via Branca - 2ª Via Amarela - 3ª Via Rosa  
 CNPJ: 06.103.562/0001-47 Inscr. Est.: 90298155-15  
 Data: 16/06/14 011008

Av. Amadeo do Sul, 1147 - Centro - CEP 85750-000 - Planalto - PR

Fundo Municipal de Saúde CNPJ/CPF 09.272.764.000/00  
 Rua Julio Skrzypczak Nº 5 de Luanda  
 Planalto CEP 85750.000 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL
30	Óculos de grau, armação em metal, lentes oftálmicas Bifocais Alt. 20mm	92,30	2.769,00
20	Óculos de grau, armação em metal, lentes oftálmicas	98,50	1.970,00
30	Óculos de grau, armação em mylon, lentes oftálmicas bifocais semi aceplada.	99,90	2.997,00

**CONTROLE DE RECEBIMENTO**

Convite nº 035/2014  
 T. Pregão nº \_\_\_\_\_  
 Dispensa \_\_\_\_\_  
 Pregão Presencial \_\_\_\_\_  
 Contrato nº 062-2014  
 Recurso nº \_\_\_\_\_  
 Data 16/06/2014  
 Recebido \_\_\_\_\_

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

TOTAL DE	5738,00
DESCONTO RS	
TOTAL GERAL RS	5738,00





**Relojoaria e Ótica**  
**Lince**

**Sandra Rosa**  
**Deparis Rambo**

Fone  
(46) 3555-2231

**NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR**

Série "D"

1ª Via Branca - 2ª Via Amarela - 3ª Via Rosa

CNPJ: 06.103.562/0001-47

Inscr. Est.: 90298155-15

Data:

011068

19/07/2014

Av. Rio Grande do Sul, 1147 - Centro - CEP 85750-000 - Planalto - PR

NOME/RAZÃO SOCIAL

Fundo Municipal de Saúde PUTO

CNPJ/CPF

092729640001-00

ENDEREÇO

Rua Julio Skacpyzak N: 412 N: 5: de Sudoeste

BAIRRO/DISTRITO

MUNICIPIO

Planalto

CEP

85750-000

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
35	óculos de grau com armação em mylon lentes oftálmicas multifocais policromáticas.	108,50	3797,50
38	óculos de grau c/ armação em mylon, lentes oftálmicas multifocais	108,50	4123,00

**CONTROLE DE RECEBIMENTO**

Convite nº 035/2014

T. Pregão nº \_\_\_\_\_

Dispensa nº \_\_\_\_\_

Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

Contrato nº 062-2014

Recurso nº \_\_\_\_\_

Data 17/07/2014

Responsável Paulo

MSISDN:

IMEI:

ICCID:

TOTAL R\$

7920,50

DESCONTO R\$

TOTAL GERAL R\$

7920,50



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de abril de 2014

DE: Edemir Perico - Secretaria de Saúde

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	200	UN	85,00	17.000,00
2	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, altura 20mm.	100	UN	92,30	9.230,00
3	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas multifocais.	100	UN	98,50	9.850,00
4	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	50	UN	99,90	4.975,00
5	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais, policarbonato.	100	UN	108,50	10.850,00
6	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais.	100	UN	108,50	10.850,00
<b>TOTAL</b>					<b>62.755,00</b>

O custo total estimado do(s) objeto(s), importa no valor aproximado de R\$ 62.755,00 (sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

Prazo de Vigência do Contrato: 31/05/2015

Cordialmente,

EDÊMIR PERICO  
Secretário de Saúde



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

Planalto-Pr., 02 de maio de 2014

**DE:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## **AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Planalto-Pr., 07 de maio de 2014

**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo a Licitação sob a Modalidade CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONVITE Nº ...../2014

#### 1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº ...../....., do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de ...../...../....., às .....:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às .....:..... horas da data de ...../...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das .....:..... horas do dia ...../...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

#### 2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	200	UN	85,00	17.000,00
02	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, altura 20mm.	100	UN	92,30	9.230,00



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

03	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas multifocais.	100	UN	98,50	9.850,00
04	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	50	UN	99,90	4.995,00
05	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais, policarbonato.	100	UN	108,50	10.850,00
06	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais.	100	UN	108,50	10.850,00
<b>TOTAL</b>					<b>62.775,00</b>

### 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.0.0.0000000

### 4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

### 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº ...../2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

b) CONVITE Nº ...../2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

### 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

### 7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, **constando ainda à marca do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que serão contados a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 - O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

### 8 - DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

### 9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: planalto@rline.com.br**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

**9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.**

### **10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

10.1- A entrega correspondentes ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

10.2- A entrega do(s) objeto(s) da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/05/2015.

### **11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

11.1 – Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

### **12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### **13- DOS TERMOS ADITIVOS**

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

### **14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

14.1- O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

### **15- DOS ANEXOS DO EDITAL**

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas,



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

### 16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ..../2014 CONVITE N° ..../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto, e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	UN	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.			
02	100	UN	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, altura 20mm.			
03	100	UN	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas multifocais.			
04	50	UN	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais, policarbonato.			
05	100	UN	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas			



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			multifocais.			
06	100	UN	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.			
VALOR TOTAL						

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº ...../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ .... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo** - O(s) Objeto(s) dever(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos decorrentes da aquisição do(s) objeto(s) correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, o(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/05/2015.

### CLÁUSULA DÉCIMA



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**PARECER:**

Planalto-Pr., 08 de maio de 2014

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer, /

**PATRIQUE MAITOS DREY**  
OAB/PR 40.209



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **CONVITE Nº 015/2014**

### **1 – PREÂMBULO**

1.1 – O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº 015/2014, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de **20/05/2014**, às **14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 14:00 horas da data de 20/05/2014, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 14:00 horas do dia 20/05/2014. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

### **2 – DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	200	UN	85,00	17.000,00
02	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, altura 20mm.	100	UN	92,30	9.230,00



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

03	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas multifocais.	100	UN	98,50	9.850,00
04	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	50	UN	99,90	4.995,00
05	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais, policarbonato.	100	UN	108,50	10.850,00
06	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais.	100	UN	108,50	10.850,00
<b>TOTAL</b>					<b>62.775,00</b>

### 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000

### 4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

### 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 015/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_

b) CONVITE Nº 015/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

## **6 – DA HABILITAÇÃO**

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

## **7 – DA PROPOSTA**

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, **constando ainda à marca do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que serão contados a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

### 8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

### 9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por



## **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: planalto@rline.com.br**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**PARANÁ**

**sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.**

**9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.**

### **10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

10.1- A entrega correspondentes ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

10.2- A entrega do(s) objeto(s) da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/05/2015.

### **11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

11.1 – Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

### **12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### **13- DOS TERMOS ADITIVOS**

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

### **14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

14.1- O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

### **15- DOS ANEXOS DO EDITAL**

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas,



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

#### **16– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 08 de maio de 2014

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 015/2014

#### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_  
e CPF sob nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 015/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE Nº 015/2014

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 015/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 015/2014

#### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 015/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE Nº 015/2014

#### **ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 015/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 015/2014

### ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 015/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
EDITAL CONVITE Nº 015/2014**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 015/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ..../2014 CONVITE Nº ..../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto, e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	UN	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.			
02	100	UN	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, altura 20mm.			
03	100	UN	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas multifocais.			
04	50	UN	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais, policarbonato.			
05	100	UN	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas			

*M*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			multifocais.			
06	100	UN	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.			
<b>VALOR TOTAL</b>						

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº ...../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo** - O(s) Objeto(s) dever(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos decorrentes da aquisição do(s) objeto(s) correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, o(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/05/2015.

### CLÁUSULA DÉCIMA

M



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

**carla@planalto.pr.gov.br**

---

**De:** <carla@planalto.pr.gov.br>  
**Data:** quinta-feira, 8 de maio de 2014 11:05  
**Para:** <przyvara@yahoo.com.br>  
**Anexar:** ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.docx; PropostaPEIXE.esl; RECEBIMENTO.doc  
**Assunto:** carta convite 015/2014

08/05/2014

**carla@planalto.pr.gov.br**

---

**De:** <carla@planalto.pr.gov.br>  
**Data:** quinta-feira, 8 de maio de 2014 11:04  
**Para:** <sandrar.rambo@hotmail.com>  
**Anexar:** ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.docx; PropostaSANDRA.esl; RECEBIMENTO.doc  
**Assunto:** carta convite 015/2014

**carla@planalto.pr.gov.br**

---

**De:** <carla@planalto.pr.gov.br>  
**Data:** quinta-feira, 8 de maio de 2014 11:03  
**Para:** <grossrelojoaria@gmail.com>  
**Anexar:** ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.docx;  
RECEBIMENTO.doc  
**Assunto:** carta convite 015/2014

08/05/2014



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 015/2014

RAZÃO SOCIAL: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO

CNPJ Nº.: 06.103.562/0001-47

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1147 FONE: (46) 3555-2231

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90298155-15

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 015/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-PR. 13 de maio de 2014.

NOME: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO

RG Nº: 8.140.716-9 SSP/PR

ASSINATURA: Sandra Rambo

06.103.562/0001-47

SANDRA ROSA DEPARIS  
RAMBO -

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1147  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO

PR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**  
**EDITAL CONVITE Nº 015/2014**

EMPRESA: BMP RELOJOARIA E OTICA LTDA

CNPJ Nº: 81.745.317/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 33400612-32

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 963

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 015/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 08 de Maio de 2014

NOME: VALDIR PRZYVARA

RG Nº: 5.163.031-9

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**CONVITE Nº 015/2014**

**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**RAZÃO SOCIAL: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO**

**CNPJ Nº.: 06.103.562/0001-47**

**ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1147 FONE: (46) 3555-2231**

**MUNICIPIO: PLANALTO**

**EST.: PARANÁ**

Credenciamos a Sr.<sup>a</sup> **SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO**, portadora da cédula de identidade sob nº. **8.140.716-9 SSP/PR** e CPF sob nº. **007.403.649-10**, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 015/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto-PR. 20 de maio de 2014.

*Sandra Rambo*

**NOME: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO**

**RG: 8.140.716-9 SSP/PR CPF: 007.403.649-10**

**CARGO: EMPRESÁRIA**

06.103.562/0001-47

SANDRA ROSA DEPARIS  
RAMBO -

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1147  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO

PR



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 015/2014

#### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: BMP RELOJOARIA E OTICA LTDA

CNPJ Nº: 81.745.317/0001-59

ENDEREÇO: AV.RIO GRANDE DO SUL, 963 FONE:(46)3555-1389

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST: PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) VALDIR PRZYVAR, portador(a) da cédula de identidade sob nº 5.163.031-9 e CPF sob nº 603.846.209-06, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 015/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO 20 de Maio de 2014

  
\_\_\_\_\_  
NOME: VALDIR PRZYVARA

RG/CPF: 5.163.031-9/603.846.209-0

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 015/2014

**ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO

CNPJ Nº.: 06.103.562/0001-47

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1147 FONE: (46) 3555-2231

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 015/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR. 20 de maio de 2014.

*Sandra Rambo*

NOME: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO

RG: 8.140.716-9 SSP/PR CPF: 007.403.649-10

CARGO: EMPRESÁRIA

06.103.562/0001-47  
SANDRA ROSA DEPARIS  
RAMBO -   
AV. RIO GRANDE DO SUL, 1147  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 015/2014

#### **ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: BMP RELOJOARIA E OTICA LTDA

CNPJ Nº: 81.745.317/0001-59

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 963 FONE: (46)3555-1389

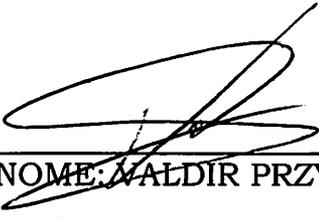
MUNICIPIO: PLANALTO

EST: PARANÁ

O representante legal da empresa BMP RELOJOARIA E OTICA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 015/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO 20 de Maio de 2014

  
\_\_\_\_\_  
NOME: WALDIR PRZYVARA

RG/CPF: 5.163.031-9/603.846.209-0

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## **CONVITE Nº 015/2014**

**DATA: 20/05/2014**

**EMPRESA= SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME**

### **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **06/06/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **11/06/2014**;
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 09/11/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 16/09/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 18/07/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **08/11/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001822013-14021562

Nome: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME

CNPJ: 06.103.562/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/12/2013.

Válida até 06/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 06103562/0001-47**Razão Social:** SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO EPP**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 1147 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2014 a 11/06/2014**Certificação Número:** 2014051307482834440461

Informação obtida em 13/05/2014, às 08:10:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME**  
**CNPJ: 06.103.562/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:08:24 do dia 13/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2014.

Código de controle da certidão: **8B36.AA8C.D1EF.5743**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11833120-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.103.562/0001-47

Nome: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO

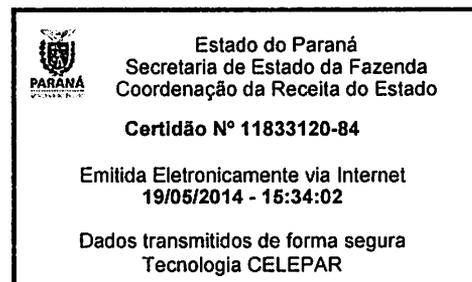
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 16/09/2014 - Fornecimento Gratuito**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA  
Nº 7333 / 2014**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/07/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Planalto, 19 de Maio de 2014

**REQUERENTE:** A mesma

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
C2HJF2QET524442Q92

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

5444

06.103.562/0001-47

90298155515

783

**ENDEREÇO**

AV RIO GRANDE DO SUL, 1147 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - BA

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de artigos de relojoaria



*325*  
**IVO BAGGIO**  
Auxiliar Financeiro  
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.103.562/0001-47

Certidão nº: 47745075/2014

Expedição: 13/05/2014, às 08:09:27

Validade: 08/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.103.562/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110563430-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 4190093353-8	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Sandra Rosa Deparis Rambo			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) Olívio Luiz Deparis		(mãe) Oraides Deparis	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-04-1979	IDENTIDADE número 8.130.716-5	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 007.403.649-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Av. Rio Grande do Sul			NÚMERO s/n
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Pianalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 025	DESCRIÇÃO DO EVENTO Ext da Filial na UF da sede
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Av. Brasilia			NÚMERO 1134
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Pérola DOeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez mil reais/.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de jóias, relógios e artigos para presentes.		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-03-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.103.562/0002-28	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Sandra Rosa Deparis Rambo - EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA 18-01-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sandra Rambo</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Victor A. Galvão</i> RG 8.050.195-1  28.01.11.	AUT  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BÉLTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2011 SOB NÚMERO: 20111765978 Protocolo: 11/176597-8, DE 27/01/2011 Empresa: 41 9 0093353 8 SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - EPP  SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
--	---







## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.103.562/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/02/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO GRANDE DO SUL</b>	NÚMERO <b>1147</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/05/2014** às **08:07:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**CONVITE Nº 015/2014**

### **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**RAZÃO SOCIAL: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO**

**CNPJ Nº.: 06.103.562/0001-47**

**ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1147 FONE: (46) 3555-2231**

**MUNICÍPIO: PLANALTO EST.: PARANÁ**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 015/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR. 20 de maio de 2014.

*Sandra Rambo*

**NOME: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO**

**RG: 8.140.716-9 SSP/PR CPF: 007.403.649-10**

**CARGO: EMPRESÁRIA**

06.103.562/0001-47

SANDRA ROSA DEPARIS  
RAMBO - SSP

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1147  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**CONVITE Nº 015/2014**

### **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**RAZÃO SOCIAL: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO**

**CNPJ Nº.: 06.103.562/0001-47**

**ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1147 FONE: (46) 3555-2231**

**MUNICÍPIO: PLANALTO EST.: PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 015/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR. 20 de maio de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**NOME: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO**  
**RG: 8.140.716-9 SSP/PR CPF: 007.403.649-10**  
**CARGO: EMPRESÁRIA**

06.103.562/0001-47  
SANDRA ROSA DEPARIS  
RAMBO -   
AV. RIO GRANDE DO SUL, 1147  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## CONVITE Nº 015/2014

**DATA: 20/05/2014**

**EMPRESA= BMP RELOJOARIA E OTICA LTDA**

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **23/07/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **11/06/2014**;
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 23/07/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 07/09/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 12/07/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **05/11/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 015302014-88888317

Nome: BMP RELOJOARIA E OTICA LTDA

CNPJ: 81.745.317/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/01/2014.

Válida até 23/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81745317/0001-59  
**Razão Social:** BMP RELOJOARIA E OTICA LTDA ME  
**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2014 a 11/06/2014

**Certificação Número:** 2014051308321004645149

Informação obtida em 13/05/2014, às 08:32:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BMP RELOJOARIA E OTICA LTDA**  
**CNPJ: 81.745.317/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:27:41 do dia 24/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2014.

Código de controle da certidão: **A494.0C8D.51D4.A662**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11797491-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.745.317/0001-59

Nome: B M P RELOJOARIA E OTICA LTDA

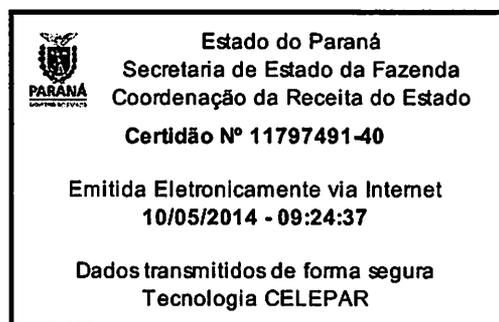
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 07/09/2014 - Fornecimento Gratuito**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA  
Nº 7302 / 2014**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/07/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Planalto, 13 de Maio de 2014

**REQUERENTE:** A mesma

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
C2HJF2QETX24444QEQ

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2003	81.745.317/0001-59	3340061232	741

**ENDEREÇO**

AV RIO GRANDE DO SUL, 963 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de artigos de joalheria, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de artigos de relojoaria, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Reparação de jóias



**IVO BAGGIO**  
Auxiliar Financeiro  
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BMP RELOJOARIA E OTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.745.317/0001-59

Certidão nº: 47672826/2014

Expedição: 10/05/2014, às 09:29:41

Validade: 05/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BMP RELOJOARIA E OTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.745.317/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**JOÃO CARLOS BORGES**, brasileiro, casado, comerci-  
ante, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais s/nº, cidade  
de Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identida-  
de civil RG. nº 1.003.557-PR. CIC 166 989 089-91; **GILMAR MURA-  
RI**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domi-  
ciliado na Rua Tamoios, s/nº, cidade de Capanema, Estado do Pa-  
raná, portador da cédula de identidade civil RG. nº 3.968.251-6  
PR. CIC 524 387 759-04 e **VALDIR PRZYVARA**, brasileiro, solteiro,  
maior, comerciante, residente e domiciliado na Av. Rio Grande  
do Sul s/nº, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portador da  
cédula de identidade civil RG. nº 5.163.031-9-PR. CIC 603 846.  
209-06, resolvem constituir uma sociedade por quotas de respon-  
sabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL:-** B M P - RELOJOARIA E OTICA  
LTDA.; **SEDE E FORO:-** Av. Rio Grande do Sul, s/nº Centro, Planal-  
to, Paraná; **PRAZO DEDURAÇÃO:-** Indeterminado; **INICIO DAS ATIVI-  
DADES:-** 01.03.90; **ATIVIDADE ECONOMICA:-** Comercio varejista de  
jóias, relógios, artigos de ótica, material fotográfico e bi-  
juterias e serviços de consertos.

**CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL:-** NC\$50.000,00 (cinquenta mil  
cruzados novos) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de NC\$ 10,  
00 (dez cruzados novos) cada, assim distribuído: **JOÃO CARLOS  
BORGES**, NC\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos cruzados novos)  
integralizados em moeda corrente do País neste ato; **GILMAR MU-  
RARI**, NC\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos cruzados novos)  
integralizados em moeda corrente do País, neste ato e **VALDIR  
PRZYVARA**, NC\$15.000,00 (quinze mil cruzados novos) integraliza-  
dos em moeda corrente do País, neste ato. A responsabilidade  
dos sócios é limitada a importância total do capital social in-  
tegralizado em moeda corrente do País.

**CLAUSULA TERCEIRA: GERENTE:-** VALDIR PRZYVARA, ao qual compete  
privativa e individualmente o USO DA FIRMA. **PRO-LABORE:-** aos  
sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de

em um acordo, obrigações: Proibidos avais, endosso, fiança e

ganho de favor. CAUÇÃO DE GERENCIA:- Dispensado.

CLAUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro.

RESULTADOS:-Atribuidos proporcionalmente aos sócios com quo-

tas integridades ou mantidos em reserva na sociedade.

CLAUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTOS: - Os sócios declaram que não

estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os

impedem de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA:- DELIBERAÇÕES SOCIAIS:-Por maioria absoluta

de votos, inclusive a de transacções do tipo jurídico, os-

sendo um voto a cada quota de capital.

CLAUSULA SETIMA:-TRANSFERENCIAS DE QUOTAS: - Por consentimen-

to dos demais sócios e decurso de prazo do direito de prefe-

rença de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Plenário, 07 de fevereiro de 1990

JOAO CARLOS BORGES

GINMAR MOHARI

VALDIR PRZYARA

JAMIR LUCCA

NIKLA M. LEVINSKI

Testemunhas:

B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 81.745.317/0001-59

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



JOÃO CARLOS BORGES, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Romeu Werlang nº. 849, Apto. 702, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-020, portador do CPF nº 166.989.089-91 e Cédula de Identidade RG nº 1.003.557, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, GILMAR MURARI, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro nº. 1339, Centro, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, CEP 85640-000, portador do CPF nº 524.387.759-04 e Cédula de Identidade RG nº 3.968.251-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e VALDIR PRZYVARA, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Soledade nº. 960, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº 603.846.209-06 e Cédula de Identidade nº 5.163.031-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME", com sede e foro à Avenida Rio Grande do Sul, nº 963, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 81.745.317/0001-59, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202281373, por despacho em sessão do dia 13 de fevereiro de 1990, e primeira alteração registrada sob nº 20061768987 de 07/06/2006; RESOLVEM alterar o Contrato primitivo e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Retira-se da sociedade o sócio JOÃO CARLOS BORGES, que possuía na sociedade R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais), divididos em 22.750 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, cedendo e transferindo todas as suas quotas pelo valor nominal à sócia ingressante BEATRIZ TEREZINHA WERLANG PRZYVARA, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Soledade, n.º 960, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portadora do CPF n.º 581.146.379-00 e Cédula de Identidade n.º. 4.141.687-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Retira-se da sociedade o sócio GILMAR MURARI, que possuía na sociedade R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais), divididos em 22.750 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, cedendo e transferindo todas as suas quotas pelo valor nominal nas seguintes proporções:

- 9.750 (nove mil setecentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais) a sócia ingressante BEATRIZ TEREZINHA WERLANG PRZYVARA.

- 13.000 (treze mil) quotas no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) ao sócio remanescente VALDIR PRZYVARA.

Beatriz T. W. Przyvara

B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 81.745.317/0001-59

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA - Em consequência da alteração supra, o capital social é totalmente subscrito e integralizado, R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) divididos em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALDIR PRZYVARA	50,00	32.500	32.500,00
BEATRIZ T. WERLANG PRZYVARA	50,00	32.500	32.500,00
TOTAL	100,00	65.000	65.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sócia ingressante BEATRIZ TEREZINHA WERLANG PRZYVARA, declara que não estão incursa em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA QUINTA - A sócia ingressante BEATRIZ TEREZINHA WERLANG PRZYVARA, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios JOÃO CARLOS BORGES e GILMAR MURARI, que cedem e transferem suas quotas pelo valor nominal aos sócios BEATRIZ TEREZINHA WERLANG PRZYVARA e VALDIR PRZYVARA, dão plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições da presente alteração.

CLÁUSULA OITAVA - Tendo em vista as alterações acima e afim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM, por este instrumento consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME  
CNPJ Nº 81.745.317/0001-59  
CONTRATO SOCIAL

VALDIR PRZYVARA, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Soledade nº. 960, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº 603.846.209-06 e Cédula de Identidade nº 5.163.031-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e BEATRIZ TEREZINHA WERLANG PRZYVARA, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Soledade, n.º 960, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portadora do CPF n.º 581.146.379-00 e

Beatriz T. W. Przyvara

**B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 81.745.317/0001-59**



Cédula de Identidade nº. 4.141.687-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME", com sede e foro à Avenida Rio Grande do Sul, nº 963, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 81.745.317/0001-59, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202281373, por despacho em sessão do dia 13 de fevereiro de 1990, e primeira alteração registrada sob nº 20061768987 de 07/06/2006, RESOLVEM consolidar o Contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO**

A sociedade girará sob o nome empresarial de B M P – RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E FORO**

A sociedade tem sede e foro na cidade de Planalto – Estado de Paraná, sito na Avenida Rio Grande do Sul nº. 963, Centro, CEP 85750-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 01 de março de 1990.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade tem por objeto social: 47.83-1-01 - Comércio Varejista de Artigos de Joalheria; 47.83-1-02 – Comércio Varejista de Artigos de Relojoaria; 47.59-8-99 – Comércio Varejista de Outros Artigos de uso Pessoal e Doméstico (eletrodomésticos); 47.74-1-00 – Comércio Varejista de Artigos de Óptica; 47.89-0-01 – Comércio Varejista de Sувenires, Bijuterias e Artesanatos; 47.89-0-08 - Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem; 95.29-1-06 – Reparação de Joias.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALDIR PRZYVARA	50,00	32.500	32.500,00
BEATRIZ T. WERLANG PRZYVARA	50,00	32.500	32.500,00
TOTAL.....	100,00	65.000	65.000,00

**CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DE QUOTAS**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 81.745.317/0001-59



As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada pelo sócio VALDIR PRZYVARA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

**CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO**

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão

B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 81.745.317/0001-59

UNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá reaver necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações e de outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Em caso de dissolução e liquidação, os sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social nomearão, dentre os sócios, um liquidante, com as atribuições previstas em lei, ficando estabelecido que o acervo social, após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios na proporção das quotas que possuírem.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES**

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Nona.

Parágrafo Terceiro – Os balanços de determinação dos haveres levantados para os fins determinado nesta Cláusula, serão necessariamente acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Sócio-Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FÓRUM**

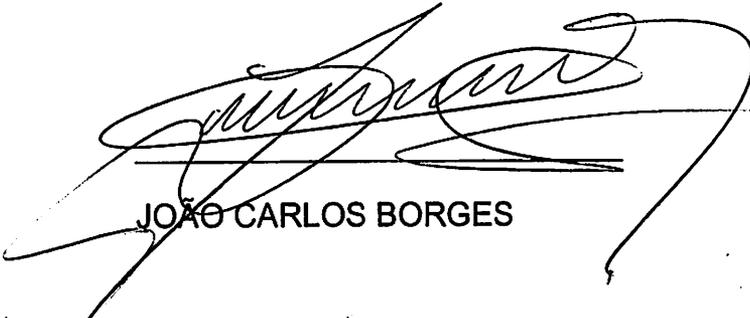
Fica eleito o fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

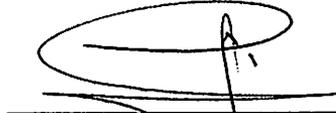
B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 81.745.317/0001-59



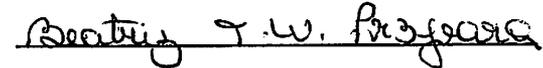
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Planalto – PR, 11 de Setembro de 2013.

  
JOÃO CARLOS BORGES

  
GILMAR MURARI

  
VALDIR PRZYVARA

  
BEATRIZ T. WERLANG PRZYVARA

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 24/09/2013 SOB NÚMERO: 20135587301 Protocolo: 13/558730-1 DE 19/09/2013 Empresa: 41.2 0228137-3 B.M.P. - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME</p>	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
---	--	---	---



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.745.317/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/02/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BMP RELOJOARIA E OTICA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RELOJOARIA E OTICA QUARTZ</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>95.29-1-06 - Reparação de jóias</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</b> <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO GRANDE DO SUL</b>	NÚMERO <b>963</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/07/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/05/2014 às 09:29:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 015/2014

#### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: BMP RELOJOARIA E OTICA LTDA

CNPJ Nº: 81.745.317/0001-59

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 963

FONE: (46)3555-1389

MUNICIPIO: PLANALTO

EST: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 015/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO 20 de Maio de 2014

  
\_\_\_\_\_  
NOME: VALDIR PRZYVARA

RG/CPF: 5.163.031-9/603.846.209-0

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 015/2014

### ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: BMP RELOJOARIA E OTICA LTDA

CNPJ Nº: 81.745.317/0001-59

ENDEREÇO: AV.RIO GRANDE DO SUL, 963

FONE: (46)3555-1389

MUNICIPIO: PLANALTO

EST: PARANÁ

O representante legal da empresa BMP RELOJOARIA E OTICA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 015/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO 20 de Maio de 2014

  
\_\_\_\_\_  
NOME: VALDIR PRZYVARA

RG/CPF: 5.163.031-9/603.846.209-0

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**CONVITE Nº 015/2014**

**ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA**

**RAZÃO SOCIAL: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO**

**CNPJ Nº.: 06.103.562/0001-47**

**ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1147 FONE: (46) 3555-2231**

**MUNICIPIO: PLANALTO**

**EST.: PARANÁ**

O representante legal da empresa **SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 015/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR. 20 de maio de 2014.

Sandra Rambo  
**NOME: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO**  
**RG: 8.140.716-9 SSP/PR CPF: 007.403.649-10**  
**CARGO: EMPRESÁRIA**

06.103.562/0001-47  
SANDRA ROSA DEPARIS  
RAMBO -   
AV. RIO GRANDE DO SUL, 1147  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO

PR

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.103.562/0001-47 Fornecedor : SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME

E-mail:

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 1147 SALA - CENTRO - Planalto/BA - CEP 85750-000

Telefone: 3555-2231

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90298155515

Contador:

Telefone contador:

Representante: SANDRA R. D. RAMBO

CPF: 007.403.649-10

RG: 81307165

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001		Lote: 001					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	200,00	UN	85,00	FASSANI	85,00	17.000,00
002	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, altura 20mm.	100,00	UN	92,30	FESSANI	92,30	9.230,00
003	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas multifocais.	100,00	UN	98,50	FIRMATO	98,50	9.850,00
004	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	50,00	UN	99,90	FIRMATO	99,90	4.995,00
005	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais, policarbonato.	100,00	UN	108,50	FESSANI	108,50	10.850,00
006	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais.	100,00	UN	108,50	FIRMATO	108,50	10.850,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	62.775,00
						TOTAL DA PROPOSTA:	62.775,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

*Sandra Rambo*

SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME

CNPJ: 06.103.562/0001-47

06.103.562/0001-47

SANDRA ROSA DEPARIS  
RAMBO - EPPAV. RIO GRANDE DO SUL, 1147  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Convite 15/2014

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.745.317/0001-59 Fornecedor: B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME

E-mail:

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 963 SALA - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1389

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3340061232

Contador: EDILENE BORSOI

Telefone contador: 3555-1492

Representante: VALDIR PRZYVARA

CPF: 603.846.209-06

RG: 5.163.031-9

Endereço representante: RUA SOLEDADE 960 - - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote: 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	200,00	UN	85,00		84,90	16.980,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.980,00

TOTAL DA PROPOSTA : 16.980,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias


  
 B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME  
 CNPJ: 81.745.317/0001-59



Município de Planalto - 2014  
Classificação por Fornecedor  
Convite 15/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2628-0 B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME			CNPJ: 81.745.317/0001-69	Telefone: 3555-1389	Status: Habilitado		16.980,00	
Lote 001 - Lote 001							16.980,00	
001	8229 Óculos de grau com armação em metal, lentes o	UN	200,00	Habilitado	FESSANI	84,90	16.980,00 *	
Fornecedor: 2214-4 SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME			CNPJ: 06.103.582/0001-47	Telefone: 3555-2231	Status: Habilitado		45.730,00	
Lote 001 - Lote 001							45.730,00	
002	8225 Óculos de grau com armação em metal, lentes o	UN	100,00	Habilitado	FESSANI	92,20	9.220,00 *	
003	8226 Óculos de grau com armação em metal, lentes o	UN	100,00	Habilitado	FIRMATO	98,40	9.840,00 *	
004	8224 Óculos de grau com armação em nylon, lentes o	UN	50,00	Habilitado	FIRMATO	99,80	4.990,00 *	
005	8227 Óculos de grau com armação em nylon, lentes o	UN	100,00	Habilitado	FASSANI	108,40	10.840,00 *	
006	8228 Óculos de grau com armação em nylon, lentes o	UN	100,00	Habilitado	FIRMATO	108,40	10.840,00 *	
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>62.710,00</b>	



Município de Planalto - 2014  
Mapa da Licitação  
Convite 15/2014

Data abertura: 20/05/2014

Data julgamento: 20/05/2014

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 06.103.562/0001-47		CNPJ: 81.745.317/0001-59		
			Preço	Marca	Preço	Marca	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>							
001	Óculos de grau com armação em metal	UN	200,00	95,00	FESSANI	84,90 *	FESSANI
002	Óculos de grau com armação em metal	UN	100,00	32,20 *	FESSANI	92,30	FESSANI
003	Óculos de grau com armação em metal	UN	100,00	99,40 *	FIRMATO	98,50	FESSANI
004	Óculos de grau com armação em nylon	UN	50,00	99,80 *	FIRMATO	99,90	FESSANI
005	Óculos de grau com armação em nylon	UN	100,00	103,40 *	FASSANI	103,50	FESSANI
006	Óculos de grau com armação em nylon	UN	100,00	103,40 *	FIRMATO	103,50	FESSANI
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>							
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				<b>45.730,00</b>		<b>16.980,00</b>	

## EDITAL CONVITE Nº 015/2014

### ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

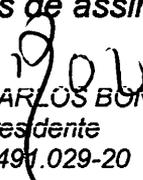
Aos vinte dias de maio de 2013 às quatorze horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 015/2014, que trata da seleção de proposta visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 62.775,00 (sessenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: BMP RELOJOARIA E ÓTICA LTDA.; J. G. GROSS & CIA. LTDA. E SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO. Sendo que a empresa J. G. GROSS & CIA. LTDA., não manifestou interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Juizadora declarou 02 (duas) empresas devidamente habilitadas, quais sejam, BMP RELOJOARIA E ÓTICA LTDA. E SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subseqüente:

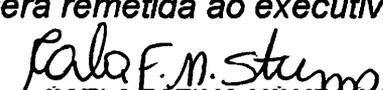
B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	FESSANI	UN	200	84,90	16.980,00
TOTAL							16.980,00
SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	2	Óculos de grau	FESSANI	UN	100	92,20	9.220,00

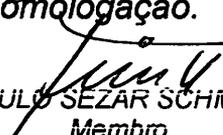
19

		com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, altura 20mm.						
1	3	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas multifocais.	FIRMATO	UN	100	98,40	9.840,00	
1	4	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	FIRMATO	UN	50	99,80	4.990,00	
1	5	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais, policarbonato.	FASSANI	UN	100	108,40	10.840,00	
1	6	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais.	FIRMATO	UN	100	108,40	10.840,00	
TOTAL								45.730,00

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por item. A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto. A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser efetuada pelas proponentes na Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega. O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação dos objetos, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/05/2015. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
CARLA FÁTIMA MOMBACH  
STURM  
Membro  
027.056.719-43

  
PAULO SEZAR SCHMITT  
Membro  
911.604.729-04  
040.368.469-22

  
SANDRA ROSA DEPARIS  
RAMBO  
Sandra Rosa Deparis Rambo.

  
VALDIR PRZYVARA  
BPM Rebojeira e Ótica. Ltda.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 015/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

### B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	16.980,00
2	1	2	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, altura 20mm.	9.230,00
2	1	3	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas multifocais.	9.850,00
2	1	4	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	4.995,00
2	1	5	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais, policarbonato.	10.850,00
2	1	6	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais.	10.850,00

### SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME

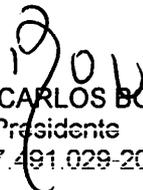
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	2	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, altura 20mm.	9.220,00
1	1	3	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas multifocais.	9.840,00
1	1	4	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	4.990,00
1	1	5	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais, policarbonato.	10.840,00
1	1	6	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais.	10.840,00
2	1	1	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	17.000,00

*Handwritten signatures and initials:*  
17 F Paul



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de maio de 2014.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
CARLA F. MOMBACH STURM  
Membro  
027.056.719-43

  
PAULO SEZAR SCHMITT  
Membro  
911.604.729-04

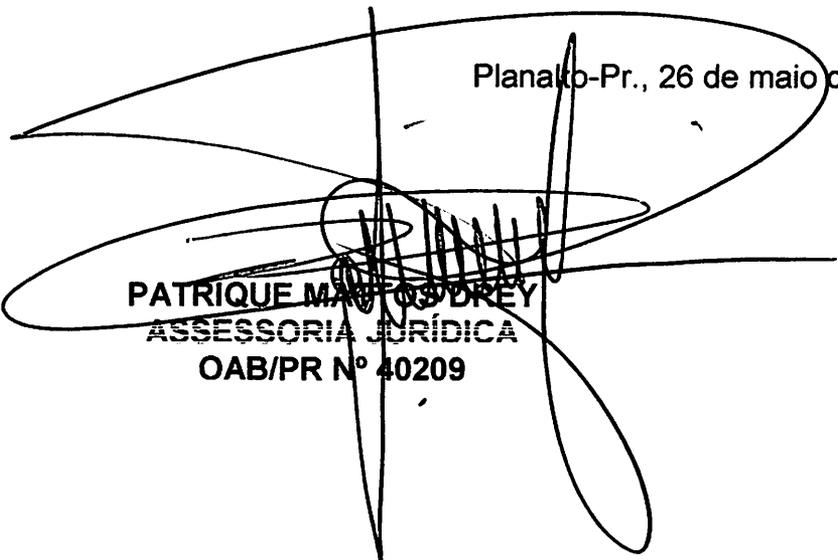


**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**PARECER JURÍDICO**  
**REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONVITE Nº 015/2014**

O presente Processo de Licitação nº 015/2014, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando aos vencedores os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 26 de maio de 2014

  
**PATRIQUE MATOS DREY**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**OAB/PR Nº 40209**

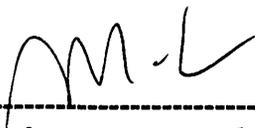


**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO** - **PARANÁ**

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 015/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, em favor das empresas **B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME, SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO - ME**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 27 de maio de 2014

  
-----  
**MARLÓN FERNANDÓ KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014 CONVITE Nº 015/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto, e a empresa BMP Relojoaria e Ótica Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: BMP RELOJOARIA E ÓTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 81.745.317/0001-59, com sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 963, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador: Sr. **VALDIR PRZYVARA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.163.031-9 SSP/PR e do CPF nº 603.846.209-06, residente e domiciliado na Rua Soledade, Município de Planalto, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	200	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	FESSANI	84,90	16.980,00
VALOR TOTAL						16.980,00

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº 015/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil e novecentos e oitenta reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo** - O(s) Objeto(s) dever(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos decorrentes da aquisição do(s) objeto(s) correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, o(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

**CLÁUSULA OITAVA  
DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA  
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será até 31/05/2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 27 de maio de 2014.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ



---

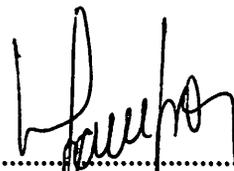
CONTRATANTE



---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



---

**Oldécir Campos**  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-13



---

**Marisa Kruger**  
Téc. CRC-PR 030251/0-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.000-68

010 000 122 500-12  
50 0 0 0 0 0 0 0  
010 0 0 0 0 0 0 0

010 010 510 0 0 0 0  
50 15 100 0 0 0 0  
100 0 0 0 0 0 0 0  
010 0 0 0 0 0 0 0



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2014 CONVITE Nº 015/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto, e a empresa Sandra Rosa DeParis Rambo, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO**, inscrita no CNPJ sob nº 06.103.562/0001-47, com sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1147, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora: Sr<sup>a</sup>. **SANDRA ROSA DEPARIS RAMBO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8.140.716-9 SSP/PR e do CPF nº 007.403.649-10, residente e domiciliada na Rua Balduino Menegazzi, Município de Planalto, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	100	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas bifocais, altura 20mm.	FESSANI	92,20	9.220,00
02	UN	100	Óculos de grau com armação em metal, lentes oftálmicas multifocais.	FIRMATO	98,40	9.840,00
03	UN	50	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas bifocais, semi acoplada.	FIRMATO	99,80	4.990,00
04	UN	100	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas multifocais, policarbonato.	FASSANI	108,40	10.840,00
05	UN	100	Óculos de grau com armação em nylon, lentes oftálmicas	FIRMATO	108,40	10.840,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		multifocais.			
VALOR TOTAL					45.703,00

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº 015/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 45.703,00(quarenta e cinco mil e setecentos e três reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo** - O(s) Objeto(s) dever(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos decorrentes da aquisição do(s) objeto(s) correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, o(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/05/2015.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

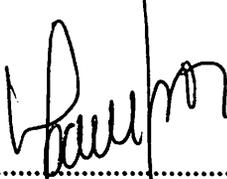
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 27 de maio de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

  
**Oldecir Campos**  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
.....  
**Marisa Kruger**  
Téc. CRC-PR 03028140-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.218.890-88

001 300 122 198 12  
KORPORASI  
CITIBANK

001 310 518 280 85  
KORPORASI  
CITIBANK

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 30 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0608

Página 134/144

### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 015/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 015/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Sandra Rosa Deparis Rambo.

ITENS: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 45.703,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e três reais).

EMPRESA: BMP Relojoaria e Ótica Ltda

ITENS: 01

VALOR TOTAL: 16.980,00 (dezessês mil e novecentos e oitenta reais).

DATA: 27 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2014 CONVITE Nº 017/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Transportes Coletivos Blazus Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e Intermunicipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 25.000 (vinte e cinco mil) quilômetros

VALOR TOTAL: R\$ 76.250,00 (setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 017/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 017/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e Intermunicipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Transportes Coletivos Blazus Ltda.

QUANTIDADE: 25.000 (vinte e cinco mil) quilômetros

VALOR TOTAL: R\$ 76.250,00 (setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/05/2015

DATA: 29 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2014 CONVITE Nº 018/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Marcos Vinícius Pedrotti

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de pneus, destinado a manutenção regular da frota de veículos, deste Município de Planalto.

Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08.

VALOR TOTAL: R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 018/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 018/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de pneus, destinado a manutenção regular da frota de veículos, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Marcos Vinícius Pedrotti

Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08.

VALOR TOTAL: R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais).

DATA: 29 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Arno Henrique Link

OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15.

VALOR TOTAL: R\$ 11.370,30 (onze mil e trezentos e setenta reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Claudio Faustino

OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITEM: 01,02.

VALOR TOTAL: R\$ 10.244,00 (dez mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITENS: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 10.912,25 (dez mil, novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris

OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITENS: 01,02.

VALOR TOTAL: R\$ 4.895,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 DE 08 DE MAIO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de Janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

1. Objeto da Licitação  
Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

2. Empresas Participantes:

2.1 ARNO HENRIQUE LINK

Situação: Classificada

2.2 CLAUDIO FAUSTINO

Situação: Classificada

2.3 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Situação: Classificada

2.4 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,03,06,07,08,12,13,16,17,20,21,22,23,24 totalizando a importância de R\$ 11.370,30 (onze mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos).

3.2 CLAUDIO FAUSTINO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.127.785/0001-23, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1603064273

**RESOLUÇÃO: Nº 03/2014**

Símbolo: Aprovação do Termo de Aceite de Implantação do Programa PETI

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Planalto - Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 819/95, de 18 de setembro de 1995, considerando a deliberação do Pleno realizada em 27 de maio de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Termo que firma O Município de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - Secretaria Nacional de Assistência Social com órgão gestor da Assistência Social do Município de Planalto - Paraná representada pela Secretaria de Assistência Social ou co-gestora, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 2º - O presente Termo de Aceite e Compromisso formaliza as responsabilidades gerais de gestão CMAS e Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões. 27 de Maio de 2014.

  
 André Danielle Greis  
 PRESIDENTE DO CMAS

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2014  
 CONVITE Nº 015/2014**

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2014  
 CONTRATANTE: Município de Planalto  
 CONTRATADA: BMP Relojoaria e Ótica Ltda.  
 OBJETO: Aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.  
 ITENS: 01  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.980,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/0214  
 CONVITE Nº 015/2014**

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2014  
 CONTRATANTE: Município de Planalto  
 CONTRATADA: Sandra Rosa Deparis Rambo  
 OBJETO: Aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.  
 ITENS: 01,02,03,04,05.  
 VALOR TOTAL: R\$ 45.703,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e três reais)  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
 CONVITE Nº 015/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 015/2014 de acordo com o abaixo descrito:  
 OBJETO: Aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.  
 EMPRESA: Sandra Rosa Deparis Rambo.  
 ITENS: 01,02,03,04,05.  
 VALOR TOTAL: R\$ 45.703,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e três reais)  
 EMPRESA: BMP Relojoaria e Ótica Ltda.  
 ITENS: 01  
 VALOR TOTAL: 16.980,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais)  
 DATA: 27 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2014  
 CONVITE Nº 017/2014**

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014  
 CONTRATANTE: Município de Planalto  
 CONTRATADA: Transportes Coletivos Biazus Ltda.  
 OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.  
 QUANTIDADE: 25.000 (vinte e cinco mil) quilômetros  
 VALOR TOTAL: R\$ 76.250,00 (setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
 CONVITE Nº 017/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 017/2014 de acordo com o abaixo descrito:  
 OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.  
 EMPRESA: Transportes Coletivos Biazus Ltda.  
 QUANTIDADE: 25.000 (vinte e cinco mil) quilômetros  
 VALOR TOTAL: R\$ 76.250,00 (setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/05/2015  
 DATA: 29 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2014  
 CONVITE Nº 018/2014**

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014  
 CONTRATANTE: Município de Planalto  
 CONTRATADA: Marcos Vinícios Pedrotti  
 OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de pneus, destinado a manutenção regular da frota de veículos, deste Município de Planalto.  
 Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08.  
 VALOR TOTAL: R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
 CONVITE Nº 018/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 018/2014 de acordo com o abaixo descrito:  
 OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de pneus, destinado a manutenção regular da frota de veículos, deste Município de Planalto.  
 EMPRESA: Marcos Vinícios Pedrotti  
 Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08.  
 VALOR TOTAL: R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais).  
 DATA: 29 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 CONVITE Nº 016/2014  
 "DESERTA"**

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital CONVITE Nº 016/2014 de acordo com o abaixo descrito:  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto.  
 MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.  
 DATA: 21 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
 e-mail: planalto@ribe.com.br  
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
 PLANALTO - PARANÁ

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014**

O PREGOEIRO, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação supra especificada, tendo por objeto a aquisição de refrigerador, fogão industrial, armário, arquivo, rádio, ventilador, liquidificador, batedeira, garrafa térmica, máquina de costura, cadeira de plástico e ar condicionado, nos termos do artigo 49 da Lei de Licitações (8.666/93) foi REVOGADA, por razões de interesse público, qual seja, necessidade de reavaliação para adequação nas especificações e quantidade dos objetos previstos no edital.

Planalto-Pr, 22 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS BONI  
 Pregoeiro

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2014  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014**

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014  
 CONTRATANTE: Município de Planalto  
 CONTRATADA: Arno Henrique Link  
 OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.  
 ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15.  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.370,30 (onze mil e trezentos e setenta reais e trinta centavos).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2014  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014**

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014  
 CONTRATANTE: Município de Planalto  
 CONTRATADA: Claudio Faustino  
 OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.  
 ITEM: 01,02.  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.244,00 (dez mil e duzentos e quarenta e quatro reais).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal